



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 163, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Ao Exmo. Senhor

Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 163 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 144.562,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois), cuja dotação servirá para compra de materiais de consumo para Prevenção do COVID nas Escolas Municipais.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor recebido da União, recurso 4511.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 163, de 11 de agosto de 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 144.562,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais), no recurso vinculado 4511, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde

Unidade – 05 Divisão de Vigilância em Saúde

Função - 10 Saúde

Subfunção - 301 Atenção Básica

Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica

Atividade – 2.561 – PREVENÇÃO COVID NAS ESCOLAS - PAB

Recurso – 4511 Custeio – Outros Progr. Fin. Transf. Fundo a Fundo

0805.10.301.0107.2.561.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Desp. 2406 R\$ 144.562,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido da União, recurso 4511, para Prevenção Covid nas Escolas Municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.